



PL./0578.5/2013

PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública Estadual o Centro Educacional e Beneficente Artur Deiss, com sede no município de Mondai.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Centro Educacional e Beneficente Artur Deiss, com sede no Município de Mondai.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas

Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Joares Ponticelli

Lido no Expediente
115 Sessão de 10.10.13

As Comissões de:

(5) Juridica

(14) Trabalho

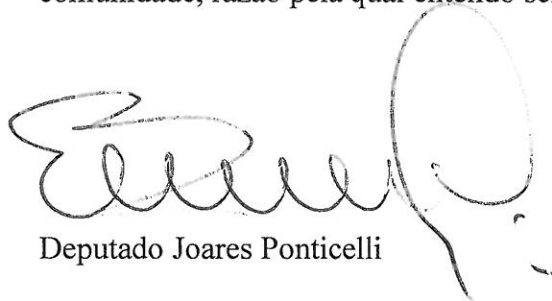
Secretário



JUSTIFICATIVA

Tomo a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública estadual o **Centro Educacional e Beneficente Artur Deiss**, do município de Mondai, atendendo pedido da própria entidade que necessita deste reconhecimento para poder celebrar atos e convênios com órgãos públicos estaduais, a fim de atender suas finalidades estatutárias.

Trata-se de entidade civil, sem fins lucrativos, que presta relevantes serviços à comunidade, razão pela qual entendo ser de inteira justiça o pleito ora apresentado.



Deputado Joares Ponticelli